

## EDITAL DE LEILÃO DE BEM IMÓVEL EM PRAÇA ÚNICA

**FLORISVALDO BRITO DE ANDRADE**, brasileiro, aposentado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 031.505.108-64 portador da Carteira de Identidade RG nº 13.040.423-8 SSP/SP, casado sob o regime de separação parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com a Senhora **MARIA MADALENA HOLLO ANDRADE**, brasileira, aposentada, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 780.596.588-91, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.347.900-1 SSP/SP, ambos residentes e domiciliados no endereço da Rua Campos Elisios, nº 82, Vilas Boas, Campo Grande (MS), **AUTORIZAM** o **Senhor ILTO ANTÔNIO MARTINS**, leiloeiro público oficial, inscrito na JUCEMS sob o nº 12, com escritório à Rua Alagoas, nº 396, Sala 1006, Edifício Atrium Corporate, Jardim dos Estados, Campo Grande – MS, CEP 79020-120, levar a público **LEILÃO EM PRAÇA ÚNICA** na modalidade **ON-LINE**, os bens abaixo descritos de propriedade dos comitentes, a seguir descrito:

**OBJETO DO LEILÃO:** Os imóveis abaixo descritos:

1 – Imóvel residencial com 210,00 metros quadrados de área construída, situado no endereço da Rua Taioba, nº 203, Cidade Jardim, edificada sob o lote de terreno de nº 15 da quadra 21, com 360,00 metros quadrados, loteamento denominado Cidade Jardim, nesta capital, com as seguintes divisões: garagem, varanda, sala de estar/jantar, cozinha, um banheiro social, dois quartos, um apartamento com closet, edícula com depósito, um banheiro, área de serviços, dispensa e piscina. Devidamente averbada à margem da matrícula nº 72.990 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande (MS). **O imóvel será ofertado em lance inicial condicional de R\$300.000,00** (trezentos mil reais), sendo que os lances recebidos até o valor de R\$485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) terão natureza condicional e serão submetidos à apreciação dos proprietários, lances superiores a este valor, serão recebidos como firmes, desta forma o leiloeiro estará autorizado a vender. Forma de pagamento: à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, em moeda corrente do país, mediante depósito na conta corrente nº 3.329.217-5, agência nº 4392-3, Banco do Brasil, de titularidade dos comitentes, mais comissão de 5% (cinco por cento), diretamente ao leiloeiro público oficial ou a quem este indicar.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO:** Entrada de 30% (trinta por cento), sobre o valor do lance vencedor no ato da arrematação, o saldo remanescente poderá ser parcelado nas condições abaixo:

- a) Em até 12 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, capitalizados mensalmente;

b) Em até 36 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, capitalizados mensalmente, mais correção monetária pelo IGPM; Com aplicação analógica dos preceitos do artigo 895, seus incisos e parágrafos do NCPC:

Os interessados em ofertar lances de forma parcelada deverão apresentar em até 24 horas (vinte e quatro) antes do encerramento do leilão, sua proposta de intenção de compra com as condições de pagamento, para habilitar no leilão.

A apresentação da proposta de forma parcelada não suspende o leilão.

A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, em igualdade de condições.

Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições o leiloeiro decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; em iguais condições, o leiloeiro decidirá pela formulada em primeiro lugar.

Se a venda for realizada de forma parcelada, a escritura será transmitida com gravame de alienação fiduciária, nos termos da lei nº 9.514/97, ficando o imóvel vinculado à obrigação até a solvência desta, sendo que o comprador será emitido na posse em caráter precário.

**DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.** O leilão será realizado somente na forma ELETRÔNICA, por intermédio do Portal **VIA LEILÕES**, no endereço eletrônico: [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10h00min do dia 16 de outubro de 2019, com encerramento previsto para as 15h00min do dia 14 de novembro de 2019 – **HORÁRIO DE BRASÍLIA.**

Os interessados deverão acessar previamente o Portal digital **VIA LEILÕES**, no endereço eletrônico: **www.vialeiloes.com.br** e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

**I. Pessoas Físicas:** RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o Comprovante de Residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar declaração de residência assinado por aquele que configurar como titular, juntamente com o comprovante.

**II. Pessoas Jurídicas:** Contrato Social, comprovante de endereço, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante.

**DO PROCEDIMENTO** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no Portal digital **VIA LEILÕES**, por meio do endereço eletrônico [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), e serão imediatamente divulgados via **on-line**, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do Portal VIA LEILÕES. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no Portal VIA LEILÕES. Para que haja o encerramento do leilão, este deverá permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 03 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 03 (três) minutos contados da última oferta, assim sucessivamente, até a permanência por 03 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o leilão. O lançador que fizer a opção pela modalidade de lance automático terá preferência ao lance manual, considerando que este manifestou a intenção de compra anterior ao lance manual.

A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### **CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA:**

O imóvel será vendido a quem maior lance oferecer por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo estabelecido na forma acima, acrescido do valor de 5% (cinco por cento) sobre a venda, correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

No caso de arremate a Escritura de Venda e Compra será lavrada em até 10 (dez) dias contados a partir do encerramento do leilão.

O imóvel será vendido desocupado e em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas e descrições mencionadas no Edital de Leilão e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

O comprador deverá cientificar-se previamente de eventual restrição imposta por legislação de zoneamento/uso do solo. O imóvel será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, bem como da localização do imóvel adquirido, não sendo cabível pleitear a rescisão da venda em tais hipóteses.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

#### **DESPESAS DE AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS:**

Eventuais débitos com impostos e taxas perante a Prefeitura, serão assumidos pelo vendedor, até a data do Leilão. O vendedor não responde por débitos não

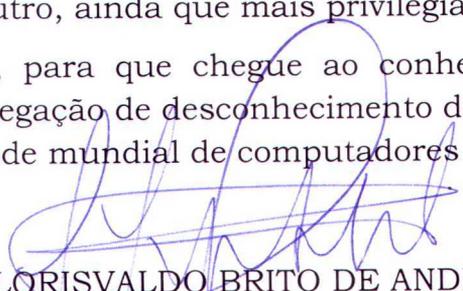
apurados junto ao INSS com eventual construção, demolição ou reforma, concluída ou em andamento, não averbada no Registro de Imóveis competente, cuja regularização e encargos perante os respectivos órgãos públicos, inclusive cartório de registro de imóveis serão assumidas pelo adquirente. Correrão por conta do comprador todas as despesas e providências relativas à aquisição do imóvel no Leilão, destacando-se, mas não estando limitadas às seguintes: Escritura Pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registro, averbações, etc.

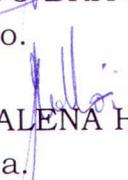
#### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

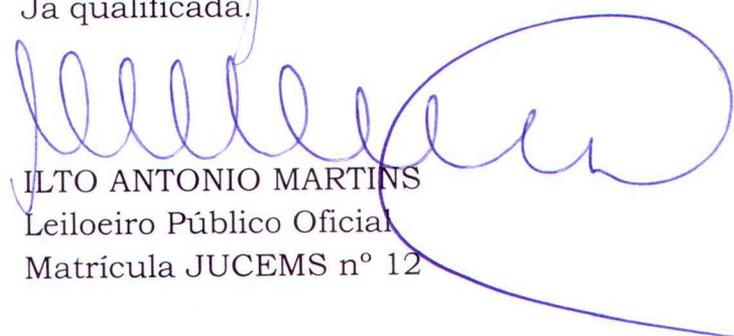
Os comitentes se reservam no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande-MS, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, assim como para evitar alegação de desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão, rede mundial de computadores INTERNET, portal: [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br).

  
FLORISVALDO BRITO DE ANDRADE  
Já qualificado.

  
MARIA MADALENA HOLLO ANDRADE  
Já qualificada.

  
ILTO ANTONIO MARTINS  
Leiloeiro Público Oficial  
Matrícula JUCEMS nº 12